

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , de 2023

(Do Sr. DOMINGOS SÁVIO)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do PLP 116/2023 apensado ao PLP 153/2015, Projeto de Lei Complementar, que “altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para vedar a incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte”.

JUSTIFICAÇÃO

Observa-se uma alteração significativa no entendimento tanto do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) quanto do Supremo Tribunal Federal (STF) em relação à incidência do ICMS nos casos de transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte. Isso gera grande instabilidade sistêmica, portanto é imperativo que o projeto seja votado ainda neste ano para que suas disposições entrem em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, alinhando-se com as novas orientações e proporcionando segurança jurídica aos contribuintes.

A incidência do ICMS nas transferências de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte resulta em um aumento das alíquotas pagas pelo setor. Além disso, eliminar a não-cumulatividade tributária da cadeia impõe um ônus adicional ao setor, comprometendo a competitividade e a capacidade de investimento das empresas, o que é especialmente relevante em um momento de recuperação econômica.

A não-cumulatividade tributária atual desempenha um papel crucial na eficiência da logística e na entrega de produtos ao consumidor. A ausência dessa dinâmica resultaria em impactos negativos na cadeia de abastecimento e, por conseguinte, afetaria a pontualidade e a qualidade dos serviços oferecidos ao consumidor final. A logística é um componente essencial para o desenvolvimento econômico, e a manutenção da não-cumulatividade tributária é vital para preservar a integridade desse sistema.

Sala das Sessões, em de novembro de 2023.

Deputado DOMINGOS SÁVIO

(PL-MG)





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Domingos Sávio)**

Requeiro, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do PLP 116/2023 apensado ao PLP 153/2015, Projeto de Lei Complementar, que “altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para vedar a incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte”.

Assinaram eletronicamente o documento CD232502910300, nesta ordem:

- 1 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_7731)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

